



Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**

Comissão Permanente de  
Licitação - CPL



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0012**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Processo de Despesa, em caráter emergencial, para contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas, para os pacientes: João Paulo da Silva, João Pedro da Silva e Maria Paula Oliveira Medeiros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no **70.031.356/0001-78**, no valor de **R\$ 8.951,64 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos sendo)** sendo esta, a escolha mais vantajosa para esta administração, conforme exposto no mapa comparativo de preços, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 17 de fevereiro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Port. 049/2023